



Protocolo de Colaboração entre o Instituto Politécnico de Bragança e a Associação Transmontana para Transferência de Tecnologia

Objecto do Protocolo

O Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior preconiza para os próximos anos "o reforço da obtenção de qualificações superiores por activos", referindo ainda que foram desenvolvidos "instrumentos de intervenção cujo sucesso é já inegável:

1. cursos de especialização tecnológica (CET) especialmente no Ensino Superior Politécnico;
2. abertura do Ensino Superior a maiores de 23 anos em condições próprias;
3. ensino à distância;
4. organização em créditos e ciclos de estudo."

A tutela pretende uma "expansão, em larga escala, destes instrumentos com vista ao mais rápido alargamento do Ensino Superior em Portugal." Passando essa expansão por "triplicar o número de estudantes em CET e multiplicar por quatro o número de estudantes inscritos em cursos de ensino superior à distância."

Importa pois entender as disposições ministeriais no sentido de colher o máximo de apoio possível por forma a enquadrar os anseios da tutela com os objectivos próprios do IPB. É imperativo alinhar a estratégia a contemplar para os CETs, com a vontade de crescimento preconizada pela tutela. No entanto, é importante reconhecer que os CETs se encontram num processo muito inicial de valorização e reconhecimento social. Assim, e de uma forma imediata, urge consciencializar a comunidade académica e sociedade civil da importância dos CETs, quer para o mercado de trabalho, quer para a academia, quer ainda para o indivíduo. Só desta forma será possível cativar um maior número de alunos para este tipo de ensino.

Face à presença do IPB em locais geograficamente dispersos da sede, nomeadamente no que concerne à fomentação de CETs, torna-se necessária uma acção capaz de garantir o diagnóstico da realidade das zonas e definir estratégias de acção para o sucesso do funcionamento dos referidos CETs. As actividades a desenvolver em Torre de Moncorvo/Mogadouro podem enquadrar-se



em dois cenários distintos face à sazonalidade e especificações estabelecidas, considerando se estamos perante um (i) período de índole lectiva ou um (ii) período de índole mais prospectiva. Refira-se ainda a presença de um perfeito conhecimento da zona de actuação como factor crítico a uma adequada concretização dos objectivos.

Uma adequada concretização da estratégia delineada é passível de ser protocolada com a TRANSTEC – Associação Transmontana para transferência de Tecnologia, associação com vincada ligação ao IPB e cujas componentes da sua missão potenciarão em termos de tempo e eficácia as necessidades do IPB identificadas no âmbito deste protocolo. Da missão da Transtec emergem como competências transcendentais ao alcançar dos objectivos alvo deste protocolo, nomeadamente, o promover e dinamizar a investigação, inovação e transferência de tecnologia, procurando estabelecer uma estreita ligação entre as instituições de investigação e ensino, em particular o Instituto Politécnico de Bragança e as empresas e outras organizações potencialmente utilizadoras de processos tecnológicos e de gestão inovadores, bem como a análise, com carácter de continuidade, às necessidades das empresas e outras organizações em termos de inovação e transferência de tecnologia com vista à sua competitividade na economia global; a investigação e desenvolvimento tecnológico destinados a responder às necessidades detectadas e às solicitações das empresas e outras organizações e a permuta de informações técnicas e científicas com outras instituições afins.

Assim, é celebrado entre:

O **Instituto Politécnico de Bragança**, com sede em Campus Santa Apolónia, Apartado 1038 5301-854, Bragança, contribuinte n.º 600 013 758, representado por Prof. Doutor Orlando Isidoro Afonso Rodrigues, na categoria de Vice-Presidente do Instituto e a **Associação Transmontana Para Transferência de Tecnologia**, doravante designada por TRANSTEC, Contribuinte nº 502473800, com sede no Campus de Santa Apolónia, Apartado 38 – Bragança, representada pelo Presidente da Direcção, Prof. Doutor Luís Carlos Magalhães Pires

O presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:



Cláusula Primeira

(Objectivo e acções a implementar)

O presente protocolo tem por principal objectivo assegurar o enquadramento para a concretização do exposto no objecto do protocolo, considerando e incorporando as vicissitudes que de seguida se elencam:

(i) Período de índole lectiva

- Preparação da logística local necessária a um adequado funcionamento das Aulas;
- Auxílio aos alunos na sua ligação aos Serviços Académicos do IPB;
- Intermediação funcional com os Serviços de Acção Social do IPB;
- Apoio às direcções das Escolas responsáveis pelos CET(s);
- Apoio aos Directores de Curso e restantes docentes;
- Apoio aos Alunos face a aspectos administrativos das unidades curriculares.

(ii) Período de índole mais prospectiva

- Ligação com as Câmaras Municipais onde os CET(s) funcionam;
- Auscultação das necessidades verificadas, no tecido empresarial, ao nível de quadros intermédios enquadráveis nos objectivos dos CET(s);
- Realização de acções de promoção e recrutamento de alunos na região de influência dos(s) CET(s);
- Apoio aos alunos e instituições acolhedoras de estágios no decurso destes;
- Criação de uma bolsa de entidades acolhedoras de estágios.

Refira-se ainda que algumas das acções enquadradas nos pontos (i) e (ii) realizam-se concorrentemente face às necessidades que aleatoriamente ocorrem no dia a dia.

Cláusula Segunda

(Apoio à concretização do Protocolo)

1. O apoio a efectuar pelo IPB para a TRANSTEC, consiste num valor global de 31.000 euros.

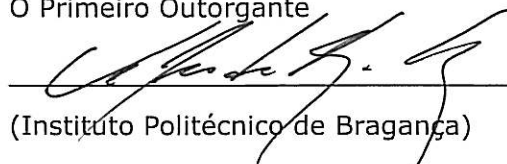
Cláusula Terceira

(Vigência do presente protocolo)

O presente Protocolo é válido pelo período de 1 ano e 4 meses, tendo início a 1 de Janeiro de 2010 e fim a 30 de Abril de 2011.

Bragança, 1 de Janeiro de 2010

O Primeiro Outorgante



(Instituto Politécnico de Bragança)

O Segundo Outorgante



(TRANSTEC)